



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Câmpus Charqueadas

EDITAL Nº 22/2014

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO

O Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Charqueadas, em consonância a Lei Nº 11788, de 25 de Setembro de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo para preenchimento de **06 vagas do seu Quadro de Estagiários Nível Superior**, de acordo com as condições especificadas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa de Estágio do IFSul Câmpus Charqueadas tem por finalidade exclusiva a complementação do ensino, através de atividades supervisionadas de aprendizagem profissional, cultural e social.
- 1.2. O processo de seleção será realizado pela administração do IFSul Câmpus Charqueadas através de duas etapas distintas, conforme segue:
 - ETAPA 1: Análise de currículo e histórico escolar;
 - ETAPA 2: Entrevista.
- 1.3. O processo de habilitação dos candidatos (ETAPA 1) se dará através da análise curricular concomitantemente a análise do histórico escolar do aluno proponente, em função, especificamente, da vaga pretendida.
- 1.4. A relação dos candidatos habilitados na ETAPA 1 será publicado no endereço eletrônico da instituição (www.charqueadas.ifsul.edu.br) e no mural do Câmpus Charqueadas a partir do dia 27/06/2014.
- 1.5. A entrevista com os candidatos habilitados visa à verificação do perfil necessário ao desempenho das atividades de estágio, em função das diferentes áreas de atuação, conforme ANEXO I.
- 1.6. A carga horária para o estágio será de 20 (vinte) horas semanais distribuídas em 4 (quatro) horas diárias em turnos diferentes ao de estudo do aluno.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Poderão inscrever-se para o processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSUL – Câmpus Charqueadas os estudantes que estejam efetivamente frequentando cursos de superior em função da vaga pretendida, conforme estipulado pelo ANEXO I, oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, que disponham de, no mínimo, vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.
- 2.2. Não possuir vínculo empregatício e/ou qualquer outra forma de bolsa.

3. DAS VAGAS:

- 3.1. As vagas disponíveis estão discriminadas no ANEXO I.

4. IV. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição para participação do Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. Os estudantes interessados deverão encaminhar, no período de 04/06/2014 a 16/06/2014, das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas na sede do Instituto Federal Sul-rio-grandense – Câmpus Charqueadas localizado na rua General Albão, 81 em envelope contendo os seguintes documentos:
- Histórico escolar contendo frequência, período, grade curricular em papel timbrado, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino, válido por 90 (noventa) dias.
 - Atestado de matrícula do semestre corrente, emitido em papel timbrado, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino especificando o curso, o semestre/ano e turno comprovando que está apto a realizar o mesmo.
 - Cópia da Carteira de Identidade.
 - Cópia do CPF.
 - *Currículo vitae*.
- 4.3. Os estudantes interessados deverão indicar no envelope o Código da Vaga para a qual pretende concorrer, conforme ANEXO I, deste Edital.

5. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

Etapas do Processo	Prazos
Inscrições	04 de junho a 16 de junho de 2014
ETAPA 01	17 a 23 de junho de 2014
Divulgação ETAPA 01	27 de junho de 2014
ETAPA 02	30 de junho a 04 de julho de 2014
Resultado parcial	07 de julho de 2014
Prazo para recurso	09 a 10 de julho de 2014
Resultado final	14 de julho de 2014
Entrega de documentos para contratação	Até 21 de julho de 2014

- 5.1. Caso haja alteração da classificação constante do resultado final, em razão dos recursos interpostos, será publicado novo resultado do processo seletivo na sede Administrativa do Instituto Federal Sul-rio-grandense – Câmpus Charqueadas e no site <http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal/>.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade do e nos limites da disponibilidade orçamentária.
- 6.2. Os contratos de estágio serão formalizados pelo IFSul mediante a assinatura do Termo de Compromisso Estágio (TCE) entre as partes (IFSul, estagiário e instituição de ensino).
- 6.3. A atualização do telefone para contato e dos endereços residencial e eletrônico, bem como o acompanhamento das publicações para contratação, serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.4. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos para fins de contratação:

- Original e cópia do RG;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Título de Eleitor (para candidatos maiores de 18 anos);
- Original e cópia do comprovante de residência no nome do candidato ou contendo declaração do proprietário de que o candidato reside neste endereço;
- Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil, ou no Banrisul, ou na Caixa Econômica Federal (não serão aceitas contas do tipo 037 e 023), cujo candidato seja o Titular onde deverá ser feito o depósito da bolsa-auxílio.
- 01 (uma) foto 3X4;
- Prova de quitação com obrigações militares, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos.
- Carteira de trabalho original e Cópia das páginas com foto e qualificação civil do candidato (somente para candidatos maiores de 18 anos).
- Código do PIS/PASEP (o candidato que não possuir este código deve escrever uma declaração afirmando não possuir o código PIS/PASEP).
- Atestado de aptidão para o trabalho.

6.5. O estágio, dentro dos padrões especificados na lei, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes. Poderá ocorrer rescisão imediata por parte do IFSUL na ocorrência de um dos casos abaixo:

- Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Estágio;
- Comportamento incompatível com os interesses do IFSUL ou com os seus princípios éticos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul Câmpus Charqueadas terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

7.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.4. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense, Câmpus Charqueadas.

7.5. A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao Instituto Federal Sul-rio-grandense – IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

7.6. Os benefícios oferecidos pelo IFSul no seu Programa de Estágio são:

- Bolsa Auxílio;
- Auxílio Transporte;

- Seguro de Acidentes Pessoais
- O valor da Bolsa Auxílio para estágio de 20 (vinte) horas semanais é de R\$364,00 para nível superior.

7.7. Demais dúvidas e esclarecimentos acerca deste processo seletivo podem ser obtidos através do endereço: melissas@charqueadas.ifsul.edu.br

Charqueadas, 21 de maio de 2014.

Luciana Neves Loponte
Diretora-Geral
IFSul - Câmpus Charqueadas

ANEXO I

Código de vaga	Nível de Ensino/Vagas	Cursos	Atribuições	Carga horária
01	NS 01 vagas	Adm	Realizar atividades de apoio à área de administração e planejamento do campus.	20h
02	NS 02 vagas	CS	Realizar atividades na área de comunicação da Instituição de Ensino	20h
03	NS 01 vagas	Inf	Realizar atividades de apoio à área de informática do Campus.	20h
04	NS 03 vagas	Pedag	Realizar atividades de apoio à área de administração pedagógico do Campus.	20h

Legenda:

NS – nível superior

Adm – Administração

CS – comunicação Social

Inf - Informática

Pedag - Pedagogia